



CONCURSO UFAM - FORMULÁRIO - RESPOSTA RECURSOS

EDITAIS: Nº 22 E 23 DE 02 DE MAIO DE 2016/GR-UFAM

NÍVEL: SUPERIOR

**CARGO: NOME: ASSISTENTE SOCIAL
CÓDIGO: NS05/NS23**

TÓPICO: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

QUESTÃO: Nº31

INTERESSADO(S): HUDSON ANDREY CORREA DA COSTA

QUESTIONAMENTO:

“Quando Pereira (2012, p739-7409) afirma que “a própria ideia de Seguridade Social, contida pela primeira vez numa Carta Magna, não vingou no país”, subtende-se também que a política tornou-se de pouca atenção. Apesar que a autora tenha afirmado que a seguridade não se estruturou. Entende-se que essa não estruturação se dá pela pouca atenção dada a essa questão pós Constituição de 88. Portanto, solicito a anulação da questão”.

PARECER:

A questão de Nº 31, do Edital Nº 23 de 02 de maio de 2016, da Prova de Nível Superior, do Cargo de Assistente Social, Código NS05, foi elaborada com base no artigo de: PEREIRA, Potyara Amazoneida P.. Utopias desenvolvimentistas e política social no Brasil. Serv. Soc. Soc. [online]. 2012, n.112 [citado 2016-09-06], pp.729-753. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010166282012000400007&lng=pt&nrm=is>. ISSN 0101-6628. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-66282012000400007>.

No artigo mencionado, a referida autora expõe no item: Implicações para as políticas sociais das utopias desenvolvimentistas sob a égide do credo neoliberal: o caso particular da Seguridade Social brasileira, como um fato que não se estruturou, cuja afirmação pode ser observado nesse trecho: “A Seguridade pensada como um conjunto de ações integradas, destinadas a assegurar direitos sociais universais nos campos da previdência, saúde e assistência social (independentemente de contribuição individual para essas duas últimas políticas), conforme art. 194 da CF/88, não se estruturou, seja como conjunto orgânico, seja como política concretizadora de direitos universais (p.740).”

Esse fato, apontado pela autora, ocorre, conforme explicação que consta no artigo, pela deliberada destruição dos direitos constitucionais sob a égide do neoliberalismo, observável no trecho a seguir: “houve, de fato, destruição das frágeis conquistas democráticas consignadas na Constituição, praticada pelo Estado ou com o seu aval. É o que demonstram os seguintes fatos: a própria ideia de Seguridade Social, contida pela primeira vez numa Carta Magna, não vingou no país. (p.740).

Isso denota que a Seguridade Social não foi de pouca atenção, pelo contrário, houve uma ação deliberada sobre ela.

RESPOSTA: MANTER GABARITO NA ALTERNATIVA “B”.

Data: 06 / 09 / 2016